



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 123/2006

Alterar a Portaria nº 133/2005 de 24 de janeiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 147, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

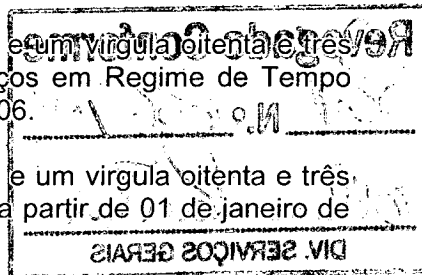
Art. 1º. Alterar a Portaria nº 133/2005 de 24 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **SATRE MARINO BRITO**, portador do RG nº 1.454.665-0-SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, símbolo CC 02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Incentivo a Política Municipal do Comércio, a partir de 01 de janeiro de 2006".

"Art. 2º. Conceder ao ora nomeado as seguintes gratificações:

I – o percentual de 81,83% (oitenta e um vírgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 2006.

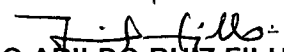
II – o percentual de 81,83% (oitenta e um vírgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, a título de representação, a partir de 01 de janeiro de 2006".



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2.006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

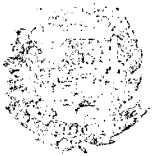

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Capital da Amizade



SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ

RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS
O presente documento é emitido em conformidade com o artigo 100, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário e da Justiça Federal, e o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº 107 de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário e da Justiça Federal, e o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar nº 107 de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário e da Justiça Federal.

DATA DE EMISSÃO

DATA DE RECEBIMENTO

VALOR RECEBIDO

VALOR EM LETRAS

VALOR EM NÚMERO

VALOR EM PORCENTAGEM

VALOR EM DÍGITOS

VALOR EM LETRAS E NÚMERO

Revogado Conforme
Port. N.º 656/08
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 8.25 / 01
DE N.º 7.610
UMUARAMA, 25 / 01 / 2006
William A. A. A.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

VALOR EM LETRAS E NÚMERO

VALOR EM LETRAS E NÚMERO

William A. A. A.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS